



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Sector de Contratos
 Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
 3137318124 - www.ifmg.edu.br

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: <u>09/07/2018</u> Seção nº <u>13013</u> Página nº <u>25</u>
Nome: <u>Mariane M. C. E. L. S.</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2018/CON QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS CONGONHAS E A EMPRESA GABRIELA FERNANDA VIEIRA HIDERIK

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0005-04, situada à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG CAMPUS CONGONHAS**, neste ato representado por seu Diretor Geral Joel Donizete Martins, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 9.290-351, órgão expedidor SSP/MG, e do CPF nº 033.739.496-29, residente e domiciliado à Rua Augusto Mendonça, nº 42, Bairro Matriz, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP 36415-000, nomeado pela portaria do IFMG nº 1.333, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pág.19, e, de outro lado a Empresa **GABRIELA FERNANDA VIEIRA HIDERIK 06779934631**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.212.839/0001-26, estabelecida à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Gabriela Fernanda Vieira Hiderik, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.542.017, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 067.799.346-31, residente e domiciliado à Rua dos Cristais, nº 82, Bairro Lamartine, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23210.000074/2018-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2018/CON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão não onerosa, com desconto a ser aplicado em planilha de preços (cardápio mínimo), de uso de espaço físico para exploração comercial de pessoa jurídica especializada no ramo de CANTINA/LANCHONETE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Espaço físico correspondente a área total de 342 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados) contendo: área de atendimento ao público e cozinha, pertencente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Congonhas, situado na Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3.007, Bairro Campinho, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação no Diário Oficial da União, somente podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONCESSIONÁRIA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONCEDENTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

3.2 O Fiscal e Fiscal Substituto deste contrato serão indicados através de Portaria para desempenharem as atividades contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3.3 Ao Fiscal do Contrato, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA

4.1 Representará a CONCESSIONÁRIA, na execução do termo ajustado, como Prepostos, a Senhora Beatriz Aparecida de Asevedo Teodoro, portadora do CPF nº 109.127.526-29, e o Senhor Jean César Guimarães Vitor, portador do CPF nº 080.330.506-08.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE E DA CONCESSIONÁRIA

5.1. As obrigações da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONCESSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3. A CONCESSIONÁRIA reconhece os direitos da CONCEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.4.3. Indenizações e multas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONCESSIONÁRIA:

8.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

10.2. A CONCESSIONÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONCEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Contrato disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 04 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/07/2018, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Joel Donizete Martins, Diretor Geral**, em 04/07/2018, às



12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Fernanda Vieira Hiderik, Usuário Externo**, em 05/07/2018, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086050** e o código CRC **BFAD169A**.

23210.000074/2018-08

0086050v1



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158144

Número do Contrato: 00023/2017, subrogado pela UASG 158144 - INST.FED.DE EDUC. CIENC E TE DE MATO GROSSO
Nº Processo 23188018483201629
PREGÃO SRP Nº 13/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 13171453000122. Contratado: RONDAI SERVICE LTDA - Objeto: O presente termo tem por objeto aditar a maior o prazo do contrato nº23/2017 de prestação de serviços terceirizado sde natureza contínua de Recepcionista. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Data de Assinatura: 15/06/2018

(SICON - 06/07/2018) 158144-26414-2018NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2018 - UASG 158449

Nº Processo: 23347006913201851. Objeto Pregão Eletrônico - Futura e provável aquisição de materiais e ferramentas de mecânica para o laboratório de Usinagem CNC do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia IFMS - campus Campo Grande e demais órgãos participantes Total de Itens Licitados: 00093 Edital: 09/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 Endereço: Rua Taquari, 831 Santo Antonio - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158449-05-8-2018 Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 23/07/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

CARLOS GRACINDO PEREIRA LANDIVAR
Pregeiro

(SIDECE - 06/07/2018) 158449-26415-2018NE800125

CAMPUS COXIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158451

Número do Contrato 3/2017
Nº Processo 23347007809201701
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado 2685297000109. Contratado SERVPLAN - SERVICOS AUXILIARES-LTDA Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, após redução exclusão dos custos não renováveis Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência 17/07/2018 a 17/07/2019 Valor Total: R\$567.721,52 Fonte: 8100000000 - 2018NE800002. Data de Assinatura: 05/07/2018

(SICON - 06/07/2018) 158451-26415-2018NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018/CON UASG 158514

Processo 23210.000074/2018-08
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018/CON. Concedente INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ da Concessionária: 22.212.839/0001-26. Concessionária: GABRIELA FERNANDA VIEIRA HIDERIK. Objeto: Concessão não onerosa, com desconto a ser aplicado em planilha de preços (cardápio mínimo), de uso de espaço físico para exploração comercial de pessoa jurídica especializada no ramo de cantina/lanchonete. Fundamento legal Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Edital de Concorrência 01/2018/CON Vigência: 09/07/2018 a 08/07/2019. Data de assinatura: 04/07/2018

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2018. Processo nº 23214.000664/2018-77. Concorrência nº 01/2018. Concedente INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus São João Evangelista CNPJ 10.626.896/0006-87. Concessionária: EZEQUIEL LINO DOS SANTOS 10341988669 CNPJ: 22.912.827/0001-04. Objeto: Concessão de área para fins comerciais, para empresa do ramo de Cantina/Lanchonete, em

espaço físico pertencente ao IFMG - Campus São João Evangelista Valor Global R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: 09/07/2018 a 08/07/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Data de assinatura: 11/06/2018

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico 03/2018, assinadas com as empresas Ata 02/2018, Empreendimento Comercial Saara LTDA, R\$335.880,00. Ata 03/2018, Produmix Tecnologia em Nutrição Animal LTDA, R\$173.458,1160. Ata 04/2018, Giorgette Defensivos Agrícolas LTDA - ME, R\$52.050,00. Ata 05/2018, Edviny Sebastiao Cupertino - Eireli - ME, R\$26.757,60. Ata 06/2018, V & S Comércio e Atacado LTDA - ME, R\$4.008,00. Vigência das Atas: 16/05/2019.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018 - UASG 158476

Processo nº 23214.000888/2018-43
A da CGPNAE (Comissão de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do IFMG) Campus São João Evangelista informa o resultado do julgamento da documentação para habilitação da Chamada Pública 01/2018 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Foram habilitados os fornecedores individuais: Luciana Medina Gonçalves, Marcos Antônio da Cunha, Betânia Soares Pinheiro e o grupo formal Associação dos Feirantes de Cantagalo e foram inabilitados os fornecedores grupo informal Jerson Antônio do Nascimento e grupo formal Associação dos Feirantes de Cantagalo. Está aberto o prazo para regularização e/ou apresentação da documentação pendente, assim como também o prazo para recurso conforme previsto no item 23 do Edital

Em 6 de julho de 2018
ANDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA
Membro da Comissão

CAMPUS OURO BRANCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2018 - UASG 155230

Nº Processo: 23712000416201812. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de elevadores do IFMG campus Ouro Branco, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a manutenção e conservação para bom funcionamento dos elevadores que são utilizados diariamente no campus Ouro Branco, para garantir a segurança dos usuários do equipamento, bem com a eficiência e longevidade do mesmo. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa Empresa detém exclusividade no território nacional para comercialização/prestação serviços/autorizada pelo fabricante Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2018. CRISTIANY DE FIGUEIREDO GOMES, Presidente da Cpl Ifmg Ouro Branco Ratificação em 05/07/2018. LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHAES GOMES, Diretor Geral do Ifmg Ouro Branco Valor Global R\$ 3.720,00. CNPJ CONTRATADA: 00.028.986/0010-07 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA..

(SIDECE - 06/07/2018) 155230-26409-2017NE800040

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 54, DE 6 DE JULHO DE 2018

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o artigo 2º do Decreto nº 7.311, de 22/09/2010 - DOU de 23/09/2010, e de acordo com o Edital nº 12/2018-DGCG, que regulamenta o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter temporário, convoca, para contratação o candidato classificado no Eixo Profissional abaixo discriminado, homologado através do Edital nº 14/2018-DGCG, publicado no DOU de 19/06/2018, seção 3:

Eixo Profissional	Candidato	Campus de Lotação
Gestão e Negócios (Opção 107)	Lara Régia de Melo Filho	Igarassu

O candidato deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do Campus, cuja lotação está indicada no quadro acima, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

ROSANA MARIA TELES GOMES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 95/2018 - ESPÉCIE Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Aline Camilo Barbosa. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. PRAZO: 23/05/2018 a 22/05/2019. VALOR: O Contratante pagará ao(a)

Contratado(a) remuneração mensal de R\$ 4.241,05 equivalente ao Vencimento Básico pago ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com Mestrado, no regime de 40(quarenta) horas semanais. DATA E ASSINATURAS: 23/05/2018. Paulo Henrique Gomes de Lima pelo Contratante e Aline Camilo Barbosa, Contratado(a).

Nº 115/2018 - ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Diego de Sousa Marques. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. PRAZO: 25/06/2018 a 24/06/2019. VALOR: O Contratante pagará ao(a)